



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Terça-feira, 15 de março de 2016

Ano I I • Nº 94 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 914/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa para prestar serviços de exames de Endoscopia para atender as demandas advindas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarai/Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada é pioneira na prestação desse tipo de serviço em Guarai e os valores cobrados condizem com os praticados no mercado desta Unidade da Federação;

CONSIDERANDO mais que, o processo de licitação foi repetido e deu-se deserto;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando os dizeres dos Pareceres: Jurídico nº 306/2015 e do Controle Interno nº 01561.12.2015, os quais são acolhidos e anexados neste Decreto e ainda, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DISPENSADA de LICITAÇÃO a Contratação DIRETA da Empresa: MARTINS & MOTA LTDA. - ME, com nome fantasia: S & S MOTA IMAGEM, inscrita no CNPJ nº 15.372.708/0001-40, com sede administrativa localizada na Avenida Araguaia, nº 1088, Centro, Guarai-TO, para de Serviços especializados em Endoscopia Digestiva Alta, para atender as demandas advindas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarai/Fundo Municipal de Saúde de Guarai, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sendo que as obrigações da Empresa contratada deverão estar expressas no Contrato a ser firmado.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

## PORTARIA Nº 817/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA-SABÁTICA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença-sabática pleiteado pela Servidora e o Parecer Jurídico nº 048/2016, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da licença.

### R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. DELMA JOSÉ DA COSTA, Professora Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-SABÁTICA pelo período de 90(NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 01/02/2016 a 01/05/2016.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

## PORTARIA Nº 818/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença para o exercício de atividade política, devidamente formalizado pelo Servidor e o Parecer Jurídico nº 045/2016, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da licença.

### R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. CLÁUDIO ALENCAR LEÃO, Motorista Efetivo, Matrícula Funcional nº 0913, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI.

Art. 2º)- O Servidor optará pela remuneração de Vereador, conforme o inciso III, do art. 88, da Lei Municipal nº 006/2000, de 21 de março de 2000.

Art. 3º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 4º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## DIÁRIO OFICIAL

**FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO**  
*Prefeito Municipal de Guarái*

**ANTÔNIO MARTINS PEREIRA**  
*Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças*

**Valdirene Dora da Silva**  
*Chefe do Diário Oficial de Guarái*

